



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1563/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0549/16.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Nunes, que visa alterar a denominação do logradouro denominado Praça Maruzam Dourado Silva, localizado na Avenida Taquandava, esquina com a Rua Vagalume e a Rua Catanguá, Bairro de Cidade Ipava, Jd. Angela, Distrito de M' Boi Mirim para Praça Dirceu Gonçalves da Silva, Zona Sul desta Capital.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fl. 50/51) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações do Executivo (fls.52 a 71) o projeto é ilegal, pois se trata de bem público já denominado oficialmente como Praça Maruzam Dourado Silva através da Lei 15.662/12, e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 25/10/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

José Police Neto - PSD

Reis - PT

Rinaldi Digilio - PRB

Soninha Francine - PPS - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2017, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).